Parecer do Conselho Fiscal do Banco Alimentar Contra a Fome Porto | "(BACF Porto)"

sobre o

"Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2027"

Exmos. Senhores Associados,

1. Conforme disposto no Art.º 33º dos Estatutos do BACF Porto, "*compete à Direção elaborar anualmente e submeter a parecer do Órgão de Fiscalização, (...), bem como o orçamento e programa de ação para o ano seguinte*". Adicionalmente de acordo com o Art.º 37º "*é da competência do Conselho Fiscal dar parecer sobre o relatório, contas e orçamento (...)*".

2. Procedemos ao acompanhamento da gestão do Banco Alimentar Contra a Fome – Porto, tendo tomado conhecimento da atividade desenvolvida, através de indagações, recolha de informação, realização de reuniões e contactos com a Administração e demais responsáveis pelos serviços, incluindo serviços operacionais e de logística, financeiros e de contabilidade, nas quais nos foram prestados os esclarecimentos e informações solicitados. Procedemos igualmente às verificações e controlos que pelos estatutos nos são cometidos, segundo regularidade, metodologia e procedimentos entendidos como adequados nas circunstâncias;

A. Atividade – prioridades, metas e capacidade de execução

Da análise que efetuamos ao "**Plano de atividades**" apresentado para **2027**, compreendido entre o período de **1 de dezembro de 2026 e de 30 de novembro de 2027**, sublinhamos os seguintes aspetos descritos pela Administração do BACF Porto, inscrevendo os mesmos em lógica de proximidade com a comunidade e vocação do Banco Alimentar – Porto e com os eixos estratégicos para 2027:

i) A dimensão social do Plano assenta numa rede de 300 Instituições Sociais distribuídas por 18 concelhos. Para 2027, estão previstas 100 visitas a pelo menos 80 instituições distintas, contacto semestral com toda a rede, quatro relatórios de caracterização das pessoas e famílias apoiadas e um projeto-piloto de avaliação da diversidade e do equilíbrio nutricional dos alimentos distribuídos.

ii) Os objetivos de angariação de alimentos e de donativos para 2027 implicam um reforço dos contactos com potenciais doadores, do envolvimento dos voluntários e da capacidade de resposta logística. Na angariação alimentar própria, o Plano apresenta uma referência de crescimento de 15% e uma meta de 30%. Prevê ainda um aumento mínimo de 30% na angariação de frutas e legumes e a passagem da mediana semanal de angariação, excluindo campanhas, de 39 para 45 toneladas, conjugando o crescimento em volume com maior diversidade e regularidade do apoio alimentar;

iii) No âmbito do Programa Pessoas 2030 — Privação Material, o BA Porto prevê assegurar, enquanto Entidade Coordenadora, a articulação com as Entidades Mediadoras dos sete territórios do consórcio. A conclusão da distribuição direta de géneros alimentares está prevista para maio de 2027 e o alargamento do apoio por cartão eletrónico a partir de junho. Esta transição exige preservar a continuidade do apoio aos cerca de 10.000 destinatários finais, gerir os stocks remanescentes e concretizar integralmente as medidas sob responsabilidade do BA Porto e do consórcio;

iv) A angariação de donativos financeiros tem como meta, para 2027, um crescimento de 20% face a 2026, através da consolidação das relações com doadores e parceiros

e da diversificação das fontes de financiamento. Trata-se de um objetivo previsional, cuja concretização depende da mobilização da comunidade e das equipas, justificando o acompanhamento regular da execução e dos riscos associados à dependência de contributos de terceiros;

v) A captação, retenção e qualificação dos voluntários constituem prioridades para 2027. O Plano prevê aumentar em 15% o número de voluntários regulares e os turnos de voluntariado face a 2026, alargar a equipa de voluntários visitadores para 20 elementos e aumentar em 10% as ações de voluntariado corporativo e de grupos. Prevê igualmente um Plano Integrado de Formação e o mapeamento das competências técnicas e profissionais dos voluntários, procurando adequar a sua participação às necessidades da atividade;

vi) O desenvolvimento de parcerias constitui um suporte da missão e da sustentabilidade da atividade. Para 2027, o Plano prevê formalizar a colaboração com duas agências de comunicação, estabelecer uma parceria especializada em nutrição, formalizar ou renovar pelo menos um protocolo de apoio jurídico, celebrar pelo menos dois protocolos na área das operações e estabelecer pelo menos uma parceria tecnológica, reforçando competências e recursos complementares aos da Organização;

vii) A monitorização da execução deverá articular os objetivos de crescimento com a capacidade organizacional e logística. O Plano prevê um quadro de indicadores de gestão por área, 12 reuniões mensais de coordenação e a revisão de pelo menos cinco procedimentos prioritários. Prevê ainda, até ao final do primeiro semestre de 2027, um organigrama e uma matriz de funções e responsabilidades atualizados, bem como um plano de reafetação de equipas, viaturas e recursos associado à transição do Programa Pessoas 2030;

viii) A orientação social, ambiental e de governação traduz-se no combate à pobreza alimentar, na valorização de excedentes e prevenção do desperdício, na atenção à qualidade nutricional e no reforço dos processos de gestão e prestação de informação.

B. Orçamento — pressupostos, recursos e sustentabilidade financeira

No que respeita ao "**Orçamento**" para **2027** sublinhamos os seguintes pontos:

i) Tratando-se de uma Entidade do Setor Não Lucrativo, aplica a Norma contabilística e de relato financeiro para entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL);

ii) No que respeita a Rendimentos/Receitas, de sublinhar a ambição de recolha de Donativos e Alimentos, num contexto de maior "concorrência" de outras instituições;

iii) O comportamento da Angariação de alimentos, deverá ser observado e analisado pelas toneladas (efeito quantidade);

iv) Para os Gastos/Despesas denotam preocupação e *focus* da Administração em controlar os mesmos, e afetando recursos com critério, estando apresentados os comportamentos previstos das principais rubricas.

v) Os gastos com pessoal previstos para 2027 alinham com o orçamento de 2026, reforço de equipa – quantidade e adição de competências, inscrevem-se nos factores macroeconómicos, crescimento da remuneração mínima nacional e na política de retenção de pessoas;

vi) Gestão atenta, prudente e no possível, diversificada das aplicações financeiras existentes, em ordem, no possível, a gerir o risco de incumprimento do sistema financeiro. O nível de disponibilidades financeiras é também factor de sustentabilidade, confere independência e é elemento relevante na continuidade;

Anexo: Demonstração dos resultados

[Orçamento de 2027 | Orçamento de 2026 e de 2025]

Demonstração de Resultados - Proveitos/Rendimentos/Receitas

PROVEITOS	Orçamento 2027 (12 meses)	Orçamento 2026 (12 meses)	Orçamento 2025 (12 meses)
Microprodução	500		
Quotas e Jóias	5 400	5 300	5 300
Rendimentos (rendas)	5 000	5 000	5 000
Comparticipações Centro Regional SS	171 500	163 000	162 800
Juros de Depositos Bancários	5 000	5 000	5 000
Donativos	422 500	409 500	358 000
Projeto Pessoas 2030 - Privação Material	150 000	150 000	50 000
Outros	4 000	800	800
Imputação de subsídios		21 000	21 300
Total Dos Proveitos	**763 900**	**759 600**	**608 200**

Demonstração de Resultados - Custos/Gastos/Despesas

CUSTOS	Orçamento 2027 (12 meses)	Orçamento 2026 (12 meses)	Orçamento 2025 (12 meses)
Total Fornecimentos e Serviços	**226 500**	**208 850**	**189 100**
Electricidade	31 000	31 000	25 200
Combustiveis	24 000	24 000	25 000
Água	900	750	700
Ferramentas e Utensilios	15 000	15 000	10 000
Material Escritório	3 500	3 000	3 000
Rendas e Alugueres	500	1 000	5 600
Despesas de Representação	0	0	0
Vigilância e Segurança	0	0	0
Deslocações e Estadas	800	800	1 500
Comunicação	4 000	4 000	4 000
Tansportes Mercadorias	37 000	25 000	28 000
Honorários	0	0	0
Conservação e reparação	36 000	36 000	35 000
Publicidade e Propaganda	0	0	0
Produtos de Higiene e Limpeza	800	800	500
Trabalhos especializados	38 000	42 500	32 000
Outros Fornecimentos e Serviços	35 000	25 000	18 600
Custos com o Pessoal	**393 000**	**380 000**	**380 150**
Quotizações e Taxas	**3 000**	**1 000**	**1 000**
Amortizações	**0**	**30 000**	**31 050**
Compra de alimentos	**22 000**	**22 000**	**0**
Total dos Gastos de funcionamento	**644 500**	**641 850**	**601 300**
Resultado Liquido do Exercicio (excluindo recolha de alimentos)	**119 400**	**117 750**	**6 900**

Bens alimentares	Orçamento 2027 (12 meses)	Orçamento 2026 (12 meses)	Orçamento 2025 (12 meses)
Alimentos Recebidos (angariação)	5 500 000	4 750 000	4 000 826
Apoio Alimentar (distribuição)	5 500 000	4 750 000	4 000 826
Efeito Líquido	**0**	**0**	**0**
Resultado Liquido do Exercicio (Final)	**119 400**	**117 750**	**6 900**

vii) O cumprimento atempado das obrigações declarativas e de pagamento ao Estado e à Segurança Social;

viii) Previsão de um Resultado líquido contabilístico estimado para 2027 de 119.400 Euros.

Parecer

Face à análise a que se procedeu dos elementos que para o efeito foram disponibilizados ao Conselho Fiscal, nada chegou ao nosso conhecimento que conclua que o "**Plano de Atividades e Orçamento de 2027**" contenha distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade, pelo que é nossa opinião que o referido "Plano de Atividades e Orçamento de 2027", se apresenta enquadrado nos objetivos, estrutura e missão do Banco Alimentar Contra a Fome - Porto e de acordo com o disposto nos respetivos Estatutos, reunindo condições de aprovação.

Sublinhamos, todavia, que (1) o "Plano de Atividades e Orçamento de 2027" configura uma estimativa, sujeita a comportamentos e eventos dependentes de entidades terceiras e frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem de forma esperada e (2) que o atual contexto de incerteza socioeconómica, decorrente ainda dos impactos da Guerra na Europa e da instabilidade em outras geografias, confere adicional grau de imprevisibilidade quanto ao futuro, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

O Conselho Fiscal agradece a disponibilidade, o esforço e empenho da equipa do Banco Alimentar Contra a Fome Porto.

Aprovado por unanimidade dos membros do Conselho Fiscal em 12 de novembro de 2026.

O Conselho Fiscal

José Fernando Abreu Rebouta – Presidente

André Cardoso Basto de Oliveira – Vogal

Sérgio André de Oliveira Marques - Vogal